



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA  
Estado de São Paulo

012

Ofício n.º 801/2017

Garça, 13 de julho de 2017.

Ref.: Encaminha Projeto de Lei n.º 029/2017

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação e deliberação dessa Casa, o incluso Projeto de Lei n.º 029/2017, através do qual solicitamos autorização legislativa para abertura de um crédito especial no montante R\$ R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais), cuja cobertura far-se-á com os seguintes recursos:

- I. Transferência de recursos financeiros pela Casa Civil, através da Emenda Parlamentar n.º 2015.030.045-5 do Exmo. Sr. Deputado Estadual Estevam Galvão, no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais);
- II. Anulação parcial de dotação do orçamento vigente no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), que servirá de contrapartida:

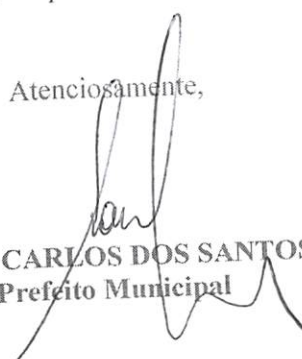
	02.13.01 – 27.812.0022.2.277 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer		
980	01.3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Intra – Orçamentário	R\$	15.000,00

A alteração se faz necessária, tendo em vista não constar no orçamento da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, dotação para custear despesa com implantação de Academias ao Ar Livre.

Desta forma, solicitamos atenção especial dos nobres Vereadores para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, bem como que a sua tramitação se dê em **regime de urgência**, nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal.

Aproveitamos a oportunidade para renovarmos nossos protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,

  
JOÃO CARLOS DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
JOSÉ PEDRO DOS SANTOS SOARES  
Presidente da Câmara Municipal de Garça  
**NESTA**

Câmara Municipal de Garça  
www.cmgarca.sp.gov.br



Protocolo N.º 50061  
13/07/2017 17:33:14

  
Cassia M. D. Bariani



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA  
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 029/2017

ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 4.844, DE 01/07/2013 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI Nº 5.075, DE 03/08/2016 (LDO) - AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$ 235.000,00 (DUZENTOS E TRINTA E CINCO MIL REAIS), PARA IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE.

Art. 1º O Anexo III da Lei Municipal nº 4.844, de 01 de julho de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2014 a 2017, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

“ANEXO III  
PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2014 A 2017

<b>Unidade Executora</b>	Atividades da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer			
<b>Código da Unidade</b>	Nº. 02.13.01			
<b>Função</b>	Desporto e Lazer			
<b>Código da Função</b>	Nº. 27			
<b>Sub-Função</b>	Desporto Comunitário			
<b>Código da Sub-Função</b>	Nº. 812			
<b>Programa</b>	Apoio a Juventude, Esporte e Lazer			
<b>Código do Programa</b>	Nº. 0022.1			
<b>Projeto</b>	Implantação de Academia ao Ar Livre			
<b>Código do Projeto</b>	Nº. 1161			
<b>Ações</b>				
<b>Meta Física</b>		<b>Unidade de Medida</b>		
100		Percentual		
2014	2015	2016	2017	<b>Meta PPA</b>
000	000	000	4	4
<b>Custo Financeiro Total</b>				
<b>Custo Financeiro por Exercício</b>				
2014	2015	2016	2017	<b>Meta PPA</b>
0,00	0,00	0,00	R\$ 235.000,00	R\$ 235.000,00
<i>Justificativa das modificações: Inexiste no orçamento da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, dotação para custear despesa com implantação de Academias ao Ar Livre.”</i>				

Art. 2º O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.075, de 03 de agosto de 2016, alterado pela Lei Municipal nº 5.111, de 31 de janeiro de 2017, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

“LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ”.  
Programas de Governo – Anexo IIA

<b>Unidade Executora</b>	Atividades da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer
<b>Código da Unidade</b>	Nº. 02.13.01
<b>Função</b>	Desporto e Lazer
<b>Código da Função</b>	Nº. 27
<b>Sub-função</b>	Desporto Comunitário



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA  
Estado de São Paulo

30

<i>Código da sub-função</i>	Nº. 812
<i>Programa</i>	<i>Apoio a Juventude, Esporte e Lazer</i>
<i>Código do Programa</i>	Nº. 0022.1
<i>Ações</i>	
<i>Projeto</i>	
<i>Implantação de Academia ao Ar Livre.</i>	
<i>Código do Projeto</i>	Nº. 1161
<i>Meta Física Para o Exercício</i>	
4	<i>Unidade</i>
<i>Custo Financeiro Total para o Exercício</i>	R\$ 235.000,00

**Art. 3º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no montante de R\$ R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais), cuja cobertura far-se-á com os seguintes recursos.


- I. Transferência de recursos financeiros pela Casa Civil, através da Emenda Parlamentar nº 2015.030.045-5 do Exmo. Sr. Deputado Estadual Estevam Galvão, no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais);
- II. Anulação parcial de dotação do orçamento vigente no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), que servirá de contrapartida:

	02.13.01 – 27.812.0022.2.277 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer		
980	01.3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Intra – Orçamentário	R\$	15.000,00

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto, desde que necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 13 de julho 2017.

  
JOÃO CARLOS DOS SANTOS  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA  
Estado de São Paulo

04

PROJETO DE LEI Nº 029/2017

ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 4.844, DE 01/07/2013 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI Nº 5.075, DE 03/08/2016 (LDO) - AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$ 235.000,00 (DUZENTOS E TRINTA E CINCO MIL REAIS), PARA IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE.

Art. 1º O Anexo III da Lei Municipal nº 4.844, de 01 de julho de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2014 a 2017, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

“ANEXO III  
PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2014 A 2017

<i>Unidade Executora</i>	<i>Atividades da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer</i>			
<i>Código da Unidade</i>	<i>Nº. 02.13.01</i>			
<i>Função</i>	<i>Desporto e Lazer</i>			
<i>Código da Função</i>	<i>Nº. 27</i>			
<i>Sub-Função</i>	<i>Desporto Comunitário</i>			
<i>Código da Sub-Função</i>	<i>Nº. 812</i>			
<i>Programa</i>	<i>Apoio a Juventude, Esporte e Lazer</i>			
<i>Código do Programa</i>	<i>Nº. 0022.1</i>			
<i>Projeto</i>	<i>Implantação de Academia ao Ar Livre</i>			
<i>Código do Projeto</i>	<i>Nº. 1161</i>			
<i>Ações</i>				
<i>Meta Física</i>		<i>Unidade de Medida</i>		
<i>100</i>		<i>Percentual</i>		
<i>2014</i>	<i>2015</i>	<i>2016</i>	<i>2017</i>	<i>Meta PPA</i>
<i>000</i>	<i>000</i>	<i>000</i>	<i>4</i>	<i>4</i>
<i>Custo Financeiro Total</i>				
<i>Custo Financeiro por Exercício</i>				
<i>2014</i>	<i>2015</i>	<i>2016</i>	<i>2017</i>	<i>Meta PPA</i>
<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>R\$ 235.000,00</i>	<i>R\$ 235.000,00</i>
<i>Justificativa das modificações: Inexiste no orçamento da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, dotação para custear despesa com implantação de Academias ao Ar Livre.”</i>				

Art. 2º O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.075, de 03 de agosto de 2016, alterado pela Lei Municipal nº 5.111, de 31 de janeiro de 2017, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

“LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS”.  
Programas de Governo – Anexo IIA

<i>Unidade Executora</i>	<i>Atividades da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer</i>
<i>Código da Unidade</i>	<i>Nº. 02.13.01</i>
<i>Função</i>	<i>Desporto e Lazer</i>
<i>Código da Função</i>	<i>Nº. 27</i>
<i>Sub-função</i>	<i>Desporto Comunitário</i>

8



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA  
Estado de São Paulo

88

<i>Código da sub-função</i>	<i>Nº. 812</i>
<i>Programa</i>	<i>Apoio a Juventude, Esporte e Lazer</i>
<i>Código do Programa</i>	<i>Nº. 0022.1</i>
<i>Ações</i>	
<i>Projeto</i>	
<i>Implantação de Academia ao Ar Livre.</i>	
<i>Código do Projeto</i>	<i>Nº. 1161</i>
<i>Meta Física Para o Exercício</i>	
<i>4</i>	<i>Unidade</i>
<i>Custo Financeiro Total para o Exercício</i>	<i>R\$ 235.000,00</i>

**Art. 3º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no montante de R\$ R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais), cuja cobertura far-se-á com os seguintes recursos.

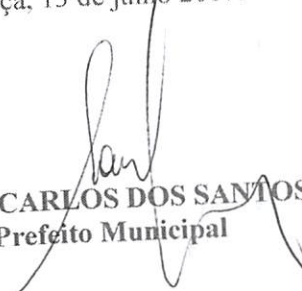
- I. Transferência de recursos financeiros pela Casa Civil, através da Emenda Parlamentar nº 2015.030.045-5 do Exmo. Sr. Deputado Estadual Estevam Galvão, no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais);
- II. Anulação parcial de dotação do orçamento vigente no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), que servirá de contrapartida:

	02.13.01 – 27.812.0022.2.277 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer		
980	01.3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Intra – Orçamentário	R\$	15.000,00

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto, desde que necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 13 de julho 2017.

  
**JOÃO CARLOS DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

OFÍCIO GS/AP-CG Nº 0062/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA  
**PROCOLO GERAL**

Nº. 522

Data: 10/07/17 Horas: 14:00

Assinatura: [assinatura]

São Paulo, 28 de junho de 2017.

Senhor Prefeito:

Com meus cumprimentos e, em atenção à emenda parlamentar 2015.030.045-5 do Deputado Estevam Galvão, recebida da Casa Civil em 28/06/2017, na qual solicita a liberação de recursos para aquisição de "4 Academias ao Ar Livre", no valor de R\$ 220.000,00 para esse município.

Informo a Vossa Excelência que para a celebração desse convênio é necessário o envio de ofício e plano de trabalho 2017, conforme modelos disponíveis no site [www.selj.sp.gov.br](http://www.selj.sp.gov.br), através do link **ACADEMIA AO AR LIVRE**.

Comunico também que trata-se do primeiro ofício referente à esta emenda no exercício de 2017 e solicitando o envio da documentação pertinente em prazo de 30 dias, dada a celeridade necessária.

Na oportunidade, apresento os protestos de elevada estima e consideração.

  
**LEOPOLDO LOADYR DA SILVA JUNIOR**

Chefe de Gabinete

Excelentíssimo Senhor  
**Prefeito João Carlos dos Santos**  
Prefeitura Municipal de Garça

---

Praça Antônio Prado, 09 - Cep. 01010-904 - São Paulo - SP

Site: [www.selj.sp.gov.br](http://www.selj.sp.gov.br)

PABX: 3241- 5822

CB



06/07

**CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

---

**TERMO DE VISTAS E ENTREGA DE AUTOS**

Aos trinta e um dias do mês de julho de dois mil e dezessete, na Sede da Câmara Municipal, compareceu o Vereador Wagner Luiz Ferreira, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, requerendo vistas aos autos do Projeto de lei n° 50/2017, mediante a sua retirada, pelo prazo requerido de 15 dias, objetivando a confecção de seu voto. Pelo mesmo foi assumido compromisso de, nos termos da lei, restituir o processo no prazo mencionado, que conta com folhas numeradas de 01 a 06.

Do que, para constar, na qualidade de Auxiliar Legislativo, lavrei o presente termo.

*Amp*

**ANTONIO MARCOS PEREIRA**  
Auxiliar Legislativo

De acordo.  
Garça/SP, 31 / 7 /2017.

  
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA**  
ESTADO DE SÃO PAULO


**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**


**Referência: Solicitação de Parecer à Procuradoria Jurídica**

Senhor Procurador,

Requeremos de Vossa Senhoria, Parecer Jurídico ao Projeto de Lei nº 50/2017, de autoria do Prefeito Municipal – Altera o Anexo III da Lei nº 4.844, de 01/07/2013 (PPA) e altera o anexo IIA da Lei nº 5.075, de 03/08/2016 (LDO) - Autorizando a abertura de crédito especial no montante de R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais), para implantação de academias ao ar livre.

S. das Comissões, 08 de agosto de 2017.

  
Wagner Luiz Ferreira  
Presidente

  
Paulo André Faneco  
Membro



**CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

---

**TERMO DE DEVOLUÇÃO DOS AUTOS**

Aos oito dias do mês de julho de dois mil dezessete, na presença do Vereador Wagner Luiz Ferreira, me foram devolvidos e conferidos o Projeto de Lei nº 50/2017

Do que, para constar, na qualidade de Auxiliar Legislativo desta Casa de Leis, lavrei o presente termo

  
**ANTONIO MARCOS PEREIRA**  
Auxiliar Legislativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

---

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**  
PROJETO DE LEI Nº 50/2017. PARECER Nº 69/2017

**Relatório**

O Projeto de Lei nº 50/2017, de autoria do Prefeito João Carlos dos Santos, visa obter autorização legislativa para abertura de um crédito especial no montante de R\$ 235.000,00 para custear despesas com a implantação de academias ao ar livre, cuja cobertura far-se-á através de transferência de recursos Estadual, Emenda Parlamentar nº 2015.030.045-5 de autoria do Estevam Galvão; e com a anulação parcial de dotação do orçamento vigente no valor de R\$ 15.000,00, que servirá de contrapartida.

A proposta foi encaminhada, nos termos regimentais, a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico.

O Presidente avocou a relatoria para exarar parecer do voto vencedor.


É o relatório.

**Voto do Relator**

Quanto à iniciativa e competência para a propositura do Projeto, atende aos requisitos formais e materiais de legalidade e constitucionalidade.

Isso posto, voto pela legalidade e constitucionalidade da matéria.

É o Parecer.

  
Wagner Luiz Ferreira  
Presidente

**Conclusão da Comissão**

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, acompanhamos seu voto pela legalidade e constitucionalidade do Projeto.

S. das Comissões, 23 de agosto de 2017.

  
Paulo André Faneco  
Membro

  
Rafael Frabetti  
Membro



**CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTABILIDADE, OBRAS  
E SERVIÇOS PÚBLICOS**

PROJETO DE LEI Nº 50/2017 - PARECER Nº 34/2017

**Relatório**

Chega para apreciação desta Comissão o Projeto de Lei nº 50/2017, de autoria do Chefe do Executivo.

A propositura tem por escopo obter autorização legislativa para abertura de um crédito especial no montante de 235.000,00 para custear despesas com a implantação de academias ao ar livre, cuja cobertura far-se-á através de transferência de recursos Estadual, Emenda Parlamentar nº 2015.030.045-5 de autoria do deputado estadual Estevam Galvão; e com a anulação parcial de dotação do orçamento vigente no valor de R\$ 15.000,00, que servirá de contrapartida.

No curso do Processo Legislativo a proposição passa a ser analisada sob os aspectos previstos como de competência desta Comissão no ordenamento regimental desta Casa.

O vereador Rodrigo Gutierrez, na condição de presidente da Comissão, avocou a relatoria do projeto.

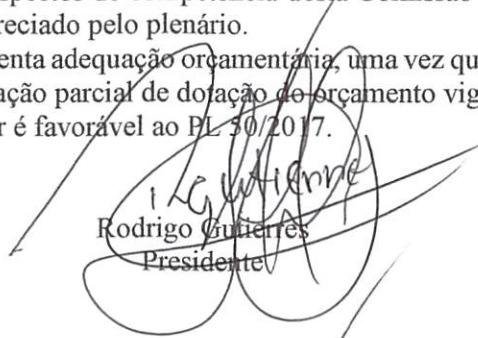
É o relatório.

**Voto do Relator**

No que tange aos aspectos de competência desta Comissão a serem analisados, o projeto encontra-se em condições de ser apreciado pelo plenário.

A propositura apresenta adequação orçamentária, uma vez que indica a origem dos recursos e o valor da contrapartida (por anulação parcial de dotação do orçamento vigente).


Isto posto, o parecer é favorável ao PL 50/2017.

  
Rodrigo Gutierrez  
Presidente

**Conclusão da Comissão**

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, acompanhamos seu voto.

S. Comissões, 23 de agosto de 2017.

  
Rodrigo Gutierrez  
Presidente

Aprovado na reunião da Comissão de Orçamento, Finanças, Contabilidade, Obras e Serviços Públicos, realizada nesta data.

  
Marcão do Basquete  
Membro

  
Patrícia Morato Marangão  
Membro



**CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**VOTAÇÃO NOMINAL**

PROJETO DE LEI Nº 50/2017, conforme dispõe o artigo 188, do Regimento Interno, foi submetido à ÚNICA **VOTAÇÃO NOMINAL** na 30ª Sessão ORDINÁRIA, realizada em 28 de AGOSTO de 2017 obtendo-se o resultado seguinte:

VEREADOR	GLOBAL		ARTIGO POR ARTIGO					
	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
1 Antonio Franco dos Santos "Bacana"	(X)	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )
2 Deyse Serapião	(X)	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )
3 Fábio José Polisinani	(X)	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )
4 Janete Conessa	(X)	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )
5 José Luiz Marques	(X)	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )
6 Marcão do Basquete	(X)	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )
7 Patrícia Morato Marangão	(X)	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )
8 Paulo André Faneco	(X)	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )
9 Rafael José Frabetti	(X)	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )
10 Reginaldo Luiz Parente	(X)	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )
11 Rodrigo Gutierrez	(X)	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )
12 Wagner Luiz Ferreira	(X)	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )
13 <b>Pedro Santos</b>	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )

**RESULTADO**

( ) APROVADO POR:

( ) REJEITADO POR:

( ) UNANIMIDADE

( ) UNANIMIDADE

( ) MAIORIA DE VOTOS

( ) MAIORIA DE VOTOS

( ) INSUFICIÊNCIA DE VOTOS

S. Sessões, 28 de AGOSTO de 2017

- Secretário -

**QUÓRUM DE APROVAÇÃO:**

(X) Maioria Simples.

( ) Maioria Absoluta.

( ) Maioria Qualificada.



# CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

---

Ofício nº 0277/2017

Garça, 29 de agosto de 2017

Senhor Prefeito:

Atendendo ao que dispõe o artigo 61 da Lei Orgânica Municipal, encaminho a Vossa Excelência, para sanção, o **Autógrafo nº 048/2017**, resultante da aprovação do Projeto de Lei nº CM 050/2017, de autoria do Prefeito Municipal, na 30ª Sessão Ordinária de 2017, realizada no dia 28 de agosto de 2017.

Atenciosamente,

**CÁSSIA MIUKI DIAS BARIANI**  
*Auxiliar Legislativo*

Exmo. Sr.  
**JOÃO CARLOS DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal de Garça  
NESTA



**CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**AUTÓGRAFO Nº 048/2017**  
**PROJETO DE LEI Nº 050/2017**

**ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 4.844, DE 01/07/2013 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI Nº 5.075, DE 03/08/2016 (LDO) - AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$ 235.000,00 (DUZENTOS E TRINTA E CINCO MIL REAIS), PARA IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE.**

A Câmara Municipal aprova a seguinte lei:

**Art. 1º** O Anexo III da Lei Municipal nº 4.844, de 01 de julho de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2014 a 2017, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

**“ANEXO III**  
**PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2014 A 2017**”

<i>Unidade Executora</i>	<i>Atividades da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer</i>			
<i>Código da Unidade</i>	<i>Nº. 02.13.01</i>			
<i>Função</i>	<i>Desporto e Lazer</i>			
<i>Código da Função</i>	<i>Nº. 27</i>			
<i>Sub-Função</i>	<i>Desporto Comunitário</i>			
<i>Código da Sub-Função</i>	<i>Nº. 812</i>			
<i>Programa</i>	<i>Apoio a Juventude, Esporte e Lazer</i>			
<i>Código do Programa</i>	<i>Nº. 0022.1</i>			
<i>Projeto</i>	<i>Implantação de Academia ao Ar Livre</i>			
<i>Código do Projeto</i>	<i>Nº. 1161</i>			
<i>Ações</i>				
<i>Meta Física</i>		<i>Unidade de Medida</i>		
<i>100</i>		<i>Percentual</i>		
<i>2014</i>	<i>2015</i>	<i>2016</i>	<i>2017</i>	<i>Meta PPA</i>
<i>000</i>	<i>000</i>	<i>000</i>	<i>4</i>	<i>4</i>
<i>Custo Financeiro Total</i>				
<i>Custo Financeiro por Exercício</i>				
<i>2014</i>	<i>2015</i>	<i>2016</i>	<i>2017</i>	<i>Meta PPA</i>
<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>R\$ 235.000,00</i>	<i>R\$ 235.000,00</i>
<i>Justificativa das modificações: Inexiste no orçamento da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, dotação para custear despesa com implantação de Academias ao Ar Livre.”</i>				

**Art. 2º** O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.075, de 03 de agosto de 2016, alterado pela Lei Municipal nº 5.111, de 31 de janeiro de 2017, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

**“LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ”.**  
**Programas de Governo – Anexo IIA**

<i>Unidade Executora</i>	<i>Atividades da Secretaria Municipal de Juventude,</i>
--------------------------	---



**CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

	<i>Esporte e Lazer</i>
<i>Código da Unidade</i>	<i>Nº. 02.13.01</i>
<i>Função</i>	<i>Desporto e Lazer</i>
<i>Código da Função</i>	<i>Nº. 27</i>
<i>Sub-função</i>	<i>Desporto Comunitário</i>
<i>Código da sub-função</i>	<i>Nº. 812</i>
<i>Programa</i>	<i>Apoio a Juventude, Esporte e Lazer</i>
<i>Código do Programa</i>	<i>Nº. 0022.1</i>
<i>Ações</i>	
<i>Projeto</i>	
<i>Implantação de Academia ao Ar Livre.</i>	
<i>Código do Projeto</i>	<i>Nº. 1161</i>
<i>Meta Física Para o Exercício</i>	
<i>4</i>	<i>Unidade</i>
<i>Custo Financeiro Total para o Exercício</i>	<i>R\$ 235.000,00</i>

**Art. 3º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no montante de R\$ R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais), cuja cobertura far-se-á com os seguintes recursos.

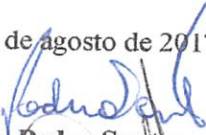
- I. Transferência de recursos financeiros pela Casa Civil, através da Emenda Parlamentar nº 2015.030.045-5 do Exmo. Sr. Deputado Estadual Estevam Galvão, no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais);
- II. Anulação parcial de dotação do orçamento vigente no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), que servirá de contrapartida:

	02.13.01 – 27.812.0022.2.277 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer		
980	01.3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Intra – Orçamentário	R\$	15.000,00

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto, desde que necessário.


**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Garça, 29 de agosto de 2017.

  
**Pedro Santos**  
Presidente

  
**Antônio Franco dos Santos "Bacana"**  
1º Secretário

Registrado e Publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

  
**Alexandre de Araújo Lamattina**  
Diretor Legislativo